ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	2591/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	1734 - HELSON BARBOSA DE SOUZA				
CPF/CNPJ	007.567.771-78	Atuação	19/10/2020 14:43	Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA				
Assunto	PROJETO DE RESOLUÇÃO			Nº	7/2020
Descrição	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020: ALTERA RESOLUÇÃO Nº 09, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Município de Catalão – Goiás
Poder Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

"Altera a Resolução n° 09, de 28 de agosto de 2019 ".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com, seu REGIMENTO INTERNO - Resolução nº 02/2010 e com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, art. 15, XI, aprova e **RESOLVE:**

Art.1°. O art.1°, art. 2° e art. 3° da Resolução nº 09, de 28 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. *Fica instituído o Título de Mérito e Bravura para a Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e Polícia Federal.*

Art. 2°. *Serão considerados aptos a receberem o Título de Mérito e Bravura, os policiais que comprovadamente se destacaram no exercício de suas funções.*

Art. 3°. *A indicação do Policial Militar, Policial Militar Bombeiro, Policial Militar Rodoviário, Policial Militar Ambiental, Policial Penal - Agente Penitenciário, Policial Civil, Policial Federal ou Policial Rodoviário Federal, será feita através de Projeto de Decreto Legislativo e votada em plenário."*

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Júlio Pinto de Mello, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Helson Barbosa de Souza
Presidente

Cláudio Silva Lima
Vice-Presidente

Rodrigo Alves Carvelo
1° Secretário

Luiz Socorro Moreira
2° Secretário

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

Município de Catalão – Goiás
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

A criação deste Título é uma forma de homenagear os bravos homens da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e, nesse projeto ser incluídos os policiais Federais, que muitas vezes são esquecidos de seus atos heroicos no turbilhão de acontecimentos.

Esses homens merecem nosso respeito, gratidão e reconhecimento de seus gestos acima de suas seguranças e vidas.

Homens que no cumprimento do dever, distingue por atos excepcionais de desprendimento, espírito de sacrifício, coragem e bravura, e por seus relevantes serviços prestados a toda a comunidade.

E, sendo assim, não poderíamos deixar de reconhecer solenemente as pessoas que assim procedem, fazendo jus ao recebimento de tal honraria em vida.

A fórmula encontrada é simples, mas será de grande importância para esses anônimos heróis populares.

Conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta proposição.

Município de Catalão – Goiás
Poder Legislativo

Plenário Júlio Pinto de Mello, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Helson Barbosa de Souza
Presidente

Cláudio Silva Lima
Vice-Presidente

Rodrigo Alves Carvelo
1º Secretário

Luiz Socorro Moreira
2º Secretário

PUBLICADO
02 / 09 / 19
Patrícia F. Reis

Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

Resolução nº 09, de 28 de agosto de 2019.

"Fica instituído o Título de Mérito e Bravura Catalana para a Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar e Agente Penitenciário".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art.1°. Fica instituído o Título de Mérito e Bravura Catalana para a Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar e Agentes Penitenciários.

Art.2°. Serão considerados aptos a receberem o Título de Mérito e Bravura Catalana, os policiais, bombeiros e agentes penitenciários que comprovadamente se destacaram no exercício de suas funções.

Art.3°. A indicação do Policial Militar, Policial Civil, Bombeiro Militar ou Agente Penitenciário será feita através de Projeto de Decreto Legislativo de Vereador e votada em plenário.

Art.4°. O Vereador poderá apresentar por ano, o limite de um projeto de concessão de Título de Mérito e Bravura Catalana.

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 08
Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 14

Art.5º. A entrega do Título de Mérito e Bravura Catalana, será feita em Sessão Solene, na primeira quarta-feira útil, após o feriado do dia 21 de abril.

Art.6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Catalão